



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2160 – Ano 10

Quarta - Feira, 06 de fevereiro de 2019

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Portaria.....	6
Edital de Convocação.....	6
Edital de Câmara de Conciliação e Precatórios.....	7
Ata 04 - do Edital de Tomada de Preços Nº 376/PMC/2019.....	7
Ata 01 - do Edital de Tomada de Preços Nº 005/FMS/2019.....	8

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 055/19, de 1º de fevereiro de 2019.

Exonera, a pedido, Mariana Jesuina Romao, do cargo efetivo de Médica - ESF.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 549365 de 28/01/2019 e de conformidade o art. 46, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir desta data, **MARIANA JESUINA ROMAO**, matrícula nº 56.795, do cargo de provimento efetivo de Médica – ESF, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em /07/2016 pelo Decreto SA/nº 1403/16.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de fevereiro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 056/19, de 1º de fevereiro de 2019.

Exonera, a pedido, Pedro de Azevedo Zicca, do cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 549294 de 25/01/2019 de conformidade o art. 46, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 25 de janeiro de 2019, **PEDRO DE AZEVEDO ZICCA**, matrícula nº 55.714, do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotado com 20 semanais na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 08/07/2014 pelo Decreto SA/nº 783/14.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de fevereiro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.



DECRETO SG/nº 057/19, de 1º de fevereiro de 2019.

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis nºs 2.514, de 28 de dezembro de 1990, 4.441, de 13 de dezembro de 2002 e 5.328, de 21 de agosto de 2009 e nos termos do Regimento Interno homologado pelo Decreto SG/nº 1532/17, de 22 de novembro de 2017, resolve:

ALTERAR a

composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA constituído pelo Decreto SG/nº 1574/17, para o biênio 2017-2019, conforme abaixo especificado:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL:**h) Fundação Municipal de Esportes – FME**

Titular: Angela Maria Silva

Suplente: Luiz Paulo dos Santos

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de fevereiro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 058/19, de 1º de fevereiro de 2019.

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Criciúma, para biênio 2017-2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.838 de 19 de dezembro de 2016 e nos termos do Regimento Interno homologado pelo Decreto SG/nº 533/18 de 4 de maio de 2018 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

ALTERAR a

composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Criciúma - CMDM, relativamente a alínea “a” do inciso II do Decreto SG/nº 643/17, a qual passa a ser assim constituída:

II - ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL**a) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:**

Titular: Luciana Borsatto Schmitz

Suplente: Neura Maria Correa

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de fevereiro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 060/19, de 1º de fevereiro de 2019.

Altera a composição dos membros nomeados para compor o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Decreto SA/nº 1305/15 de 13 de outubro de 2015 e do Regimento Interno homologado pelo Decreto SA/nº 872/16 de 19 de maio de 2016 e Decreto SG/nº 672/18, de 7 de junho de 2018, que aprova o Plano de Segurança Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Alterar os membros representantes do Gabinete de Gestão Integrada Municipal nomeados pelo Decreto SG/nº 301/18, de 15 de março de 2018, alterado pelo Decreto SG/nº 524/18, passando a vigorar com a seguinte composição:

- a) Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma:
Titular: Gustavo Martins Farias de Medeiros
Suplente: Washington Valmor Pereira
- b) Delegacia Regional de Polícia Civil de Criciúma- 6ª DRP:
Titular: Vitor Bianco Junior
Suplente: Arilson Carlos Nazário
- c) Comandante do Batalhão de Polícia Militar – 9º BPM:
Titular: Gustavo Eustaquio de Macedo Campos
Suplente: Henrique Piovesam da Silveira
- f) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Subseção de Criciúma:
Titular: Rafael Burigo Serafim
Suplente: Leandro Alfredo Rosa

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de fevereiro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 065/19, de 1º de fevereiro de 2019.

Credencia a OSC - Organização de Sociedade Civil Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul como apta a celebrar parceria com o Município de Criciúma na área de cultura, nos termos da legislação vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 544374 de 13/11/2018 e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

Considerando os termos do Decreto Municipal SG/nº 638/17, de 21 de março de 2017, que dispõe sobre o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da lei federal 13.019/2014, com suas alterações posteriores, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 1400/17, de 2 de outubro de 2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Criciúma e as organizações de sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos e atividades previamente estabelecidos em plano de trabalho, nos termos das leis federais 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 e do Decreto Federal nº 8726, de 2016;

Considerando o interesse público que rege as relações entre o Município de Criciúma e as Organizações de Sociedade Civil;

DECRETA:

Art.1º Reconhece credenciada e apta para a formalização de parceria na área de cultura, que vise à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal 638/17, Decreto Municipal 1400/17 e alterações, a Organização da Sociedade Civil **Sociedade Cultural Musical Cruzeiro do Sul**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 83.729.103/0001-14, com sede na Rua Marcelo Lodetti s/nº (156 fundos), Centro, CEP 88801-510 – Criciúma - SC.

Art.2º O Município de Criciúma, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar Termo de Colaboração, Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação com a entidade referida no art. 1º do presente Decreto.

Art.3º A execução do Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação será acompanhada e fiscalizada pela Fundação Municipal Cultural de Criciúma.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de fevereiro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

VMTG/erm.

DECRETO SG/ nº 066/19, de 1º de fevereiro de 2019

Credencia a OSC - Organização de Sociedade Civil Instituto de Educação Especial Diomício Freitas como apto a celebrar parceria com o Município de Criciúma nas áreas de assistência social e educação, nos termos da legislação vigente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 545329 de 27/11/2018 e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

Considerando os termos do Decreto Municipal SG/nº 638/17, de 21 de março de 2017, que dispõe sobre o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da lei federal 13.019/2014, com suas alterações posteriores, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 1400/17, de 2 de outubro de 2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Criciúma e as organizações de sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos e atividades previamente estabelecidos em plano de trabalho, nos termos das leis federais 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 e do Decreto Federal nº 8726, de 2016;

Considerando o interesse público que rege as relações entre o Município de Criciúma e as Organizações de Sociedade Civil;

DECRETA:

Art.1º Reconhece credenciada e apta para a formalização de parceria nas áreas de assistência social e educação, que visem a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal 638/17, Decreto Municipal 1400/17 e alterações, a Organização da Sociedade Civil **Instituto Especial Diomício Freitas de Criciúma**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 75.567.081/0001-05, com sede na Rua Lúcia Milioli nº 211, Bairro Santa Bárbara, CEP 88802-020 – Criciúma - SC.

Art.2º O Município de Criciúma, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar Termo de Colaboração, Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação com a entidade referida no art. 1º do presente Decreto.



Art.3º A execução do Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de fevereiro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

VMTG/erm.

DECRETO SG/ nº 067/19, de 1º de fevereiro de 2019

Credencia a OSC - Organização de Sociedade Civil e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Criciúma, como apta a celebrar parceria com o Município de Criciúma nas áreas de educação, assistência social e saúde, nos termos da legislação vigente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 545329 de 27/11/2018 e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

Considerando os termos do Decreto Municipal SG/nº 638/17, de 21 de março de 2017, que dispõe sobre o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da lei federal 13.019/2014, com suas alterações posteriores, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 1400/17, de 2 de outubro de 2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Criciúma e as organizações de sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos e atividades previamente estabelecidos em plano de trabalho, nos termos das leis federais 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 e do Decreto Federal nº 8726, de 2016;

Considerando o interesse público que rege as relações entre o Município de Criciúma e as Organizações de Sociedade Civil;

DECRETA:

Art.1º Reconhece credenciada e apta para a formalização de parceria nas áreas de assistência social e educação, que visem a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal 638/17, Decreto Municipal 1400/17 e alterações, a Organização da Sociedade Civil **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Criciúma**, associação sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 80.165.871/0001-02, com sede na Rua Imigrante de Luca nº 600, Bairro Pinheirinho, CEP 88804-600 – Criciúma - SC.

Art.2º O Município de Criciúma, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar Termo de Colaboração, Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação com a entidade referida no art. 1º do presente Decreto.

Art.3º A execução do Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de fevereiro de 2019.

CLÉSIO SALVARO- Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

VMTG/erm.



Portaria

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

PORTARIA Nº 004/FAMCRI/2019

Nomeia classificado no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018 da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA – FAMCRI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 3º do art. 13, art. 18 e o anexo II, da Lei Complementar nº 061, de 04.09.2008 e do Edital de Concurso Público nº 001/2018,

R E S O L V E:

Art.2º- Nomear, por concurso, para exercer o cargo de provimento efetivo na Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI, classificado no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital nº 001/2018, para a respectiva categoria funcional, conforme segue:

I – BIÓLOGO

Nº de Ordem	NOME DO CANDIDATO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	ANDRÉ HAHN MONTEIRO LUFCHITZ	40 h

Art.2º- No prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, fica convocado o nomeado para tomar posse do respectivo cargo, na Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma (SC), 06 de fevereiro de 2019.

ANEQUÉSSELEN BITENCOURT FORTUNATO- Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI.

SS

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 091/2019 PROCESSO SELETIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 005/2017**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1566/17, de 11.12.2017, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato poderá ser dispensado da vaga escolhida.

ENFERMEIRO - Rede (24h plantonista) Ensino Superior Completo - CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30h ou 12hx36h	
Classif.	Nome do candidato
5	Tiago Canabarro Parode

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 31 de janeiro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

MRZ.



Edital de Câmara de Conciliação e Precatórios

Governo Municipal de Criciúma

INSCRIÇÕES RELATIVAS AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/18

Edital de Classificação e Intimação Nº 1

A **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS**, por seus membros designados pelo Decreto nº 490/18, **COMUNICA** a todos os interessados a classificação definitiva das propostas recebidas em razão do Edital de Convocação 01/18, nos termos abaixo.

Dia 13/02/2019
Das 14:00 às 15:30

Precatório	Processo administrativo	Credor	Deságio	Posição
0003359-11.2016.8.24.0500	546175	Francisco Amabilino Benetti	20%	260
0003218-55.2017.8.24.0500	546237	Helenita Regina de Castro Cipriano	5%	352
0003221-10.2017.8.24.0500	546241	Wanderleia Colonetti	5%	355
0003359-74.2017.8.24.0500	546240	Vilma Accordi Machado Jorge	5%	401
0003890-63.2017.8.24.0500	546239	Janaina Vieira dos Santos	5%	434
0000335-04.2018.8.24.0500	546235	Luiz Fernando Cascaes	5%	477
0000418-20.2018.8.24.0500	546232	Amelia Alves de Oliveira Patricio	5%	483

Ato contínuo, CONVOCA-SE os inscritos a comparecerem, acompanhados de seus advogados (conforme o caso), nos dias e horários previstos acima, para realizarem o acordo.

O local das sessões será na Procuradoria-Geral do Município de Criciúma, Paço Municipal Marcos Rovaris, rua Domênico Sônego, 542, bairro Santa Bárbara, Criciúma - SC.

Destaca-se que, de acordo com o Edital 04/18, se o cônjuge e/ou credor estiverem impossibilitados de comparecer pessoalmente para firmarem o termo de acordo, é admitida a sua representação por mandatário constituído por instrumento público e poderes específicos, desde que este não se apresente também como seu advogado.

Criciúma, 04 de fevereiro de 2019.

ANA CRISTINA SOARES FLORES YOUSSEF - Presidente da Câmara de Conciliação de Precatórios - Procuradoria-Geral do Município
LILIANE PEDROSO VIEIRA - Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios - Procuradoria-Geral do Município
JOSIANI INÊS BOMBAZAR - Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios - Secretaria da Fazenda
JÚLIO CÉSAR KAMINSKI - Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios - Câmara de Vereadores

Ata do Edital de Tomada de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA 04 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 376/PMC/2018

Processo Administrativo Nº 544703

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ENCAMINHAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RECURSOS DE RAZÕES E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de inspeção de 5.000 (cinco mil) instalações prediais de esgoto, sua interligação com a rede pública de esgotamento sanitário e a destinação das águas pluviais dos imóveis no município de Criciúma-SC. (Convênio CASAN Nº. 804/2018 – Programa: “CRICIÚMA SE LIGA NA REDE”).

Às nove horas, do dia quatro, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezanove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa



Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 441/18 de 09 de abril de 2018, alterado pelo Decreto SG/nº 637/18, de 04 de junho de 2018, para encaminhamento do recurso administrativo de **RAZÕES** da empresa **TECCIVIL CONSTRUÇÕES LTDA-ME** - processo administrativo Nº. 548913 e das **CONTRARRAZÕES** ao recurso administrativo protocolado pela empresa **ATLANTIS SANEAMENTO LTDA** - processo administrativo Nº. 549779, para a Procuradoria Geral do Município, com o propósito de apreciar, analisar e julgar, corroborando com a emissão de parecer jurídico nos termos e prazos instituídos na Lei de Licitações. Os processos administrativos acima enumerados ficam fazendo parte integrante desta Ata, como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 09h20min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações (segunda-feira), aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

Ata do Edital de Tomada de Preços FMS- Fundo Municipal de Saúde

ATA 01 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/FMS/2019

Processo Administrativo Nº. 547285

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários as obras de reforma do antigo imóvel do INSS com 1.182,57m², para implantação da Unidade Básica de Saúde Centro e do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, localizado na rua João Pessoa – centro do Município de Criciúma - SC.

Às quatorze horas, do dia cinco, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 441/18 de 09 de abril de 2018 alterado pelo Decreto SG/nº 637/18, de 04 de junho de 2018, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, o mesmo informou que as empresas CONSTRUTORA NUNES LTDA - CNPJ – 79.382.412/0001-93; ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ – 21.083.542/0001-45; ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ – 74.111.709/0001-09; FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ – 02.698.965/0001-25; CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ – 07.637.801/0001-01 e CONSTRUTORA NELGUI LTDA – CNPJ – 03.851.496/0001-03 protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital. Nenhuma das empresas encontrava-se legalmente representadas neste ato. Estava presente na sessão desta licitação o representante do Observatório Social de Criciúma. Não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Ato contínuo, o Sr. Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02 e solicitou aos Srs. Membros da Comissão e representante do Observatório Social que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem o Envelope Nº 02 - "Proposta de Preços", que foi lacrado em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para ser aberto em sessão pública a ser marcada oportunamente. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, ficando as documentações disponíveis para consulta de interessados. Decidiu a Comissão de Licitação, por unanimidade, em suspender o presente certame para análise e conferência juntamente com o quadro técnico da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, dos documentos de habilitação (fiscais, técnicos e econômicos). Após análise, a Comissão decidirá pela habilitação ou não das empresas participantes, caso em que as mesmas serão devidamente científicas via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Karina Tres que a secretariei, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos, pelo membro Antônio de Oliveira e representante presente do Observatório Social. Sala de Licitações, (terça-feira), aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRICIÚMA
RENAN DE SOUZA DAMACENO

